



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 475, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 43-A da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996,

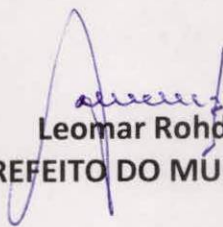
R E S O L V E

Art. 1.º DETERMINAR, a realização da jornada de trabalho diurna, constituído para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ao servidor **Giovani da Silva Galvão**, matrícula funcional n.º 9665-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01º de agosto de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2635
de 02/08/22 FL.
Visto 